



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA N° 1956/2024/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2024.016230, em que figura, como parte interessada, a Secretaria dos Órgãos Colegiados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6.º da Resolução n.º 020/2022/CPJ, de 26 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, sob a minha presidência, a Comissão Especial de Eleição para realização dos trabalhos de votação e apuração das eleições, a realizarem-se no dia **02/09/2024** (segunda-feira), visando à escolha da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio **2024/2026**, na forma estabelecida pelo art. 6.º da Resolução n.º 020/2022-CPJ, de 26.07.2022, assim constituída:

- Procurador de Justiça indicado pelo e. Colégio de Procuradores de Justiça

**Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS**

**Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA** (suplente)

- Promotores de Justiça de Entrância Final

Indicado pela Associação Amazonense do Ministério Público

**Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Indicados pelo Procurador-Geral de Justiça

**Dra. EDNA LIMA DE SOUZA**

**Dr. HILTON SERRA VIANA**

**Dra. CLEUCY MARIA DE SOUZA** (suplente)

**Dra. MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE** (suplente)

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2024.

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.



Documento assinado eletronicamente por **Aguineo Balbi Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 29/07/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1387509** e o código CRC **EA056069**.